



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO CONSOLIDADO

PROGRAMA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

AUDITORES CIDADÃOS

Período: 20/12/2013 a 20/02/2014

Conforme anunciado no Plano Anticorrupção de Campinas, foi publicado o Decreto nº 17.932, de 10 abril de 2013, que instituiu a função de Auditor Cidadão, que tem a finalidade de acompanhar, na qualidade de usuário, os serviços públicos prestados por quaisquer Órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, bem como prestar informações relacionadas às percepções obtidas e avaliação dos serviços públicos que foram utilizados.

As funções atribuídas aos Auditores Cidadão sempre serão cumpridas na condição de munícipe, que exerce seus direitos, ou ainda, em atividades próprias de desempenho de suas atribuições profissionais perante a municipalidade, com a finalidade de proporcionar a Administração Pública Municipal, subsídios para o aprimoramento da gestão pública, assim como permitir que sejam adotadas medidas legais pertinentes à espécie em face de eventuais atos ilegítimos ou ilegais.

Estabelece, ainda, o Decreto nº 17.932, de 10 abril de 2013, que os Auditores Cidadãos deverão realizar relatórios bimestrais, aonde serão relatados todos os fatos ocorridos, devendo encaminhá-los, posteriormente, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle, para elaboração de um relatório único para divulgação no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Campinas.

Diante do exposto, acima, esta Secretaria Municipal de Gestão e Controle, após realizar uma análise de todos os relatórios que foram apresentados pelos Auditores Cidadãos, passa a relatar os principais aspectos que foram suscitados durante a realização das diligências perante os diversos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, abaixo descritos, a saber:

a) Ilegalidades: durante a realização das diligências não foram constatadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
GABINETE DO SECRETÁRIO

quaisquer ilegalidades, uma vez que todos os atos administrativos que foram praticados pelos servidores públicos municipais estavam de acordo com os princípios que regem a Administração Pública.

b) Atendimento: de acordo com os relatórios apresentados pelos Auditores Cidadãos, os atendimentos realizados em determinadas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta foram considerados eficientes e céleres. Em contrapartida, também foram constatados em alguns relatórios que o atendimento foi deficitário em decorrência da falta de estrutura e capacitação profissional para os servidores.

c) Procedimentos Administrativos: alguns relatórios destacam a morosidade na tramitação de protocolados, bem como excesso de formalidade e burocracia, ausência de interface entre o contribuinte e a PMC, bem como dificuldade para agendamento/vistas dos protocolados.

Foram realizadas diligências nas Secretarias e Órgãos da Administração

Indireta:

- a) Secretaria Municipal de Urbanismo;
- b) Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária);
- c) Secretaria de Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- d) Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável;
- e) Secretaria Municipal de Finanças;
- g) EMDEC/TRANSURC;

Campinas, 19 de março de 2014.

Walter Françaço Petito
Secretário de Gestão e Controle